



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

AOS **20** DIAS DO MÊS DE **FEVEREIRO** DO ANO DE **DOIS MIL E VINTE CINCO**, ESTIVERAM REUNIDAS AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, COM A PRESENÇA DOS SEUS MEMBROS, ONDE FORAM DELIBERADAS AS SEGUINTE PROPOSITURAS:

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR  
TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON  
OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER  
TURISMO – TAFFAREL | MANOEL | JEFERSON

### Projeto de Resolução nº 01/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e acontecimentos similares na Câmara Municipal de Registro.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR  
TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON  
OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER

### Projeto de Resolução nº 03/2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a celebrar convênio com Caixa Econômica Federal, objetivando a disponibilização de linha de crédito.

Autor: Mesa Diretora

### Projeto de Lei nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA MOTORISTAS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS OFERECIDOS E SOLICITADOS EXCLUSIVAMENTE POR APLICATIVOS, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Ver. Jefferson Pecori

### Projeto de Lei nº 02/2025

Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas em situação de rua, a ser observada pelas empresas contratadas pelo Município de Registro para a realização de serviços e/ou obras..

Autor: Ver. Jefferson Pecori

### Projeto de Lei nº 03/2025

Dispõe sobre a criação de vagas de trabalho de meio período por meio de alteração na Lei 110/1999 (Programa Emergencial de Auxílio Desemprego) e dá outras providências.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR  
TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON  
OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER  
TURISMO – TAFFAREL | MANOEL | JEFERSON



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

Projeto de Lei nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

Projeto de Lei nº 05/2025

INSTITUI O PROGRAMA “NASCE UMA CRIANÇA, PLANTA-SE UMA ÁRVORE” NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, VISANDO À PROMOÇÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO DE UMA MUDA DE ÁRVORE, PREFERENCIALMENTE NATIVA DA REGIÃO, PARA CADA REGISTRO DE NASCIMENTO DE CRIANÇA NA CIDADE.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

Projeto de Lei nº 06/2025

Institui a Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil e de Educação Alimentar em Registro/SP, cria o Dia Municipal de Combate à Obesidade Infantil e inclui a Semana Municipal de Combate à Obesidade no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

Projeto de Lei nº 10/2025

DISPÕE SOBRE PROIBIR O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CONTRATAR SHOWS MUSICAIS, TEATRAIS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, USO DE DROGAS OU AO SEXO.

Autor: Ver. ADIER PIRES DA SILVA

Projeto de Lei nº 11/2025

ASSEGURA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DO SISTEMA PÚBLICO E PRIVADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, O DIREITO À MEIA-ENTRADA NA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, CINEMATOGRAFICOS E DESPORTIVOS REALIZADOS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

Autor: Ver. ITAMAR PAULO XAVIER

Projeto de Lei nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI DE INSERÇÃO DO USO DO CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL QUICK RESPONSE (QR CODE) NA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA DAS OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

Projeto de Lei nº 14/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CURRÍCULOS DE TODOS (AS) OS (AS) OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

Projeto de Lei nº 15/2025

INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL, FORMATIVO E CULTURAL DA CAPOEIRA, FORTALECE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS RELACIONADAS À CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Jefferson Pecori



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

Projeto de Lei nº 16/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONTENDO OS MOTIVOS, TEMPO DE INTERRUPÇÃO, MEDIDAS TOMADAS PARA O RETORNO DAS OBRAS E NOVA DATA PREVISTA PARA TÉRMINO.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

Projeto de Lei nº 17/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE O DIREITO DA PARTURIENTE A UM ACOMPANHANTE, À PRESENÇA DE DOULAS E FISIOTERAPEUTAS DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, NAS MATERNIDADES, HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Jefferson Pecori

Projeto de Lei nº 2128/2024

AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DE COMPLEMENTO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

Projeto de Lei nº 2130/2024

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO AOS IMPACTOS DA LEI Nº 1.924/2020 E LEI Nº 2.132/2023 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER

Projeto de Lei nº 2136/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REGISTRO A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

Projeto de Lei nº 2145/2024

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

TURISMO – TAFFAREL | MANOEL | JEFERSON



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

Projeto de Lei nº 2146/2024

ALTERA, REVOGA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI 1.837/2019 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER

Projeto de Lei nº 2147/2024

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER

Projeto de Lei nº 2229/2024

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER

Projeto de Lei nº 2230/2024

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2012 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ASCENSÃO FUNCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER

Projeto de Lei nº 2241/2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS MILITARES DO ESTADO QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Executivo Municipal

JR – IRINEU | AMARILDO | ITAMAR

TFOC – LUIZ MARCELO | EVERTON | GERSON

OSBM – JEFERSON | ADIER | XAVIER

Projeto de Lei nº 2242/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

✉ [secretaria@camararegistro.sp.gov.br](mailto:secretaria@camararegistro.sp.gov.br)

**ALTERA, ACRESCENTA E SUPRIME DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.837/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Autor: Executivo Municipal**

**Tc-004282.989.22-7**

**CONTAS ANUAIS PREFEITURA MUNICIPAL - 2022**

**Autor: TCE**

**TC-010337 / TC-011693**

**C & K CONSTRUÇÕES LTDA**

**Autor: TCE**

**TC-2289 / 001155 / 020966**

**União locação e serviços – aterro municipal**

**Autor: TCE**

**TC-001601 / TC-001901 / TC-001931**

**C & K CONSTRUÇÕES LTDA**

**Autor: TCE**

**CGCRRM 734/2024**

**EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**Autor: TCE**

**CCA 1280 - TC-000113996**

**Associação Renascer**

**Autor: TCE**

**TC-021612 / 022081 / 004568**

**União locação e serviços – aterro municipal**

**Autor: TCE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

## JUSTIÇA E REDAÇÃO

### CONTROLE DE PRESENÇA – REUNIÃO DE COMISSÕES.

De acordo com as atribuições previstas no artigo 72, inciso XV<sup>1</sup>, do Regimento Interno, o (a) Sr. (a) Presidente da Comissão, acima assinalada declara, sob as penas da lei que:

A Comissão reuniu-se no dia 18 / 2 / 25 no:

- ☒ Plenário ou dependências da Câmara Municipal de Registro.  
( ) outro local, a saber:

Conste que a convocação para tal reunião ocorreu no dia 18 / 2 / 25:

- ☒ na Sessão Ordinária que a antecedeu;  
( ) por outro meio, a saber:

Estiveram PRESENTES as (os) Vereadoras (es) abaixo, os quais apuseram suas respectivas rubricas:

**IRINEU ROBERTO DA SILVA** **AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES**  
Presidente Relator

**ITAMAR PAULO XAVIER**  
Secretário

NÃO COMPARECERAM as (os) Vereadoras (es), que assinalo abaixo e, por isso, aponho rubrica na sequência do respectivo nome:

- ( ) Ver. IRINEU ROBERTO DA SILVA, rubrica: \_\_\_\_\_  
( ) Ver. AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES, rubrica: \_\_\_\_\_  
(x) Ver. ITAMAR PAULO XAVIER, rubrica: \_\_\_\_\_

Finalmente, ainda para fins de cumprir o que dispõe o artigo 72, inciso XV, do Regimento Interno, declaro que, na citada reunião, foram discutidas as seguintes matérias e, igualmente dadas as seguintes conclusões: (em anexo).

Observações: (Campo destinado a inserir ocorrências havidas durante a reunião)

E, por ser expressão da verdade firmo o presente em conjunto com o Sr. Servidor assessor dos trabalhos da Comissão:

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**SERVIDOR ASSESSOR DAS COMISSÕES**

<sup>1</sup> Art. 72. Ao presidente da Comissão Permanente compete:

(...)

XV – anotar no livro de presença da Comissão, o nome dos membros que compareceram ou que faltaram e, resumidamente a matéria tratada e a conclusão a que tiver chegado a Comissão, rubricando a folha ou folhas respectivas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

## OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

### CONTROLE DE PRESENÇA – REUNIÃO DE COMISSÕES.

De acordo com as atribuições previstas no artigo 72, inciso XV<sup>1</sup>, do Regimento Interno, o (a) Sr. (a) Presidente da Comissão, acima assinalada declara, sob as penas da lei que:

A Comissão reuniu-se no dia 20 / 2 / 25 no:

☒ Plenário ou dependências da Câmara Municipal de Registro.  
☐ outro local, a saber:

Conste que a convocação para tal reunião ocorreu no dia 17 / 2 / 25 :

☒ na Sessão Ordinária que a antecedeu;  
☐ por outro meio, a saber:

Estiveram PRESENTES as (os) Vereadoras (es) abaixo, os quais apuseram suas respectivas rubricas:

**JEFERSON REGINALDO MAGÁRIO**  
Presidente

**ADIER PIRES DA SILVA**  
Relator

**XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA**  
Secretário

NÃO COMPARECERAM as (os) Vereadoras (es), que assinalo abaixo e, por isso, aponho rubrica na sequência do respectivo nome:

☐ Ver. JEFERSON REGINALDO MAGÁRIO, rubrica: \_\_\_\_\_  
☐ Ver. ADIER PIRES DA SILVA, rubrica: \_\_\_\_\_  
☐ Ver. XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA, rubrica: \_\_\_\_\_

Finalmente, ainda para fins de cumprir o que dispõe o artigo 72, inciso XV, do Regimento Interno, declaro que, na citada reunião, foram discutidas as seguintes matérias e, igualmente dadas as seguintes conclusões: (em anexo).

Observações: (Campo destinado a inserir ocorrências havidas durante a reunião)

E, por ser expressão da verdade firmo o presente em conjunto com o Sr. Servidor assessor dos trabalhos da Comissão:

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
SERVIDOR ASSESSOR DAS COMISSÕES

<sup>1</sup> Art. 72. Ao presidente da Comissão Permanente compete:  
(...)

XV – anotar no livro de presença da Comissão, o nome dos membros que compareceram ou que faltaram e, resumidamente a matéria tratada e a conclusão a que tiver chegado a Comissão, rubricando a folha ou folhas respectivas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

## ORDEM SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

### CONTROLE DE PRESENÇA – REUNIÃO DE COMISSÕES.

De acordo com as atribuições previstas no artigo 72, inciso XV<sup>1</sup>, do Regimento Interno, o (a) Sr. (a) Presidente da Comissão, acima assinalada declara, sob as penas da lei que:

A Comissão reuniu-se no dia 20 / 2 / 25 no:

- ( ☒ ) Plenário ou dependências da Câmara Municipal de Registro.  
( ) outro local, a saber:

A convocação para tal reunião ocorreu no dia 17 / 2 / 25

- ( ☒ ) na Sessão Ordinária que a antecedeu;  
( ) por outro meio, a saber:

Estiveram PRESENTES as (os) Vereadoras (es) abaixo, os quais apuseram suas respectivas rubricas:

  
**TAFFAREL DA SILVA GALDINO**  
Presidente

  
**MANOEL DE AQUINO BATISTA**  
Relator

  
**JEFFERSON PECORI VIANA**  
Secretário

NÃO COMPARECERAM as (os) Vereadoras (es), que assinalo abaixo e, por isso, aponho rubrica na sequência do respectivo nome:

- ( ) Ver. TAFFAREL DA SILVA GALDINO, rubrica: \_\_\_\_\_  
( ) Ver. MANOEL DE AQUINO BATISTA, rubrica: \_\_\_\_\_  
( ) Ver. JEFFERSON PECORI VIANA, rubrica: \_\_\_\_\_

Finalmente, ainda para fins de cumprir o que dispõe o artigo 72, inciso XV, do Regimento Interno, declaro que, na citada reunião, foram discutidas as seguintes matérias e, igualmente dadas as seguintes conclusões: (em anexo).

Observações: (Campo destinado a inserir ocorrências havidas durante a reunião)

E, por ser expressão da verdade firmo o presente em conjunto com o Sr. Servidor assessor dos trabalhos da Comissão:

  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

  
**SERVIDOR ASSESSOR DAS COMISSÕES**

<sup>1</sup> Art. 72. Ao presidente da Comissão Permanente compete:  
(...)

XV – anotar no livro de presença da Comissão, o nome dos membros que compareceram ou que faltaram e, resumidamente a matéria tratada e a conclusão a que tiver chegado a Comissão, rubricando a folha ou folhas respectivas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

## TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

### CONTROLE DE PRESENÇA – REUNIÃO DE COMISSÕES.

De acordo com as atribuições previstas no artigo 72, inciso XV<sup>1</sup>, do Regimento Interno, o (a) Sr. (a) Presidente da Comissão, acima assinalada declara, sob as penas da lei que:

A Comissão reuniu-se no dia 20 / 2 / 25 no:

☒ Plenário ou dependências da Câmara Municipal de Registro.  
( ) outro local, a saber:

A convocação para tal reunião ocorreu no dia 17 / 2 / 25  
☒ na Sessão Ordinária que a antecedeu;  
( ) por outro meio, a saber:

Estiveram PRESENTES as (os) Vereadoras (es) abaixo, os quais apuseram suas respectivas rubricas:

**LUIS MARCELO COMERON**  
Presidente

**EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO**  
Relator

**GERSON TEIXEIRA SILVERIO**  
Secretário

NÃO COMPARECERAM as (os) Vereadoras (es), que assinalo abaixo e, por isso, aponho rubrica na sequência do respectivo nome:

- ( ) Ver. LUIS MARCELO COMERON, rubrica: \_\_\_\_\_  
( ) Ver. EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO, rubrica: \_\_\_\_\_  
( ) Ver. GERSON TEIXEIRA SILVERIO, rubrica: \_\_\_\_\_

Finalmente, ainda para fins de cumprir o que dispõe o artigo 72, inciso XV, do Regimento Interno, declaro que, na citada reunião, foram discutidas as seguintes matérias e, igualmente dadas as seguintes conclusões: (em anexo).

Observações: (Campo destinado a inserir ocorrências havidas durante a reunião)

E, por ser expressão da verdade firmo o presente em conjunto com o Sr. Servidor assessor dos trabalhos da Comissão:

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**SERVIDOR ASSESSOR DAS COMISSÕES**

<sup>1</sup> Art. 72. Ao presidente da Comissão Permanente compete:  
(...)

XV – anotar no livro de presença da Comissão, o nome dos membros que compareceram ou que faltaram e, resumidamente a matéria tratada e a conclusão a que tiver chegado a Comissão, rubricando a folha ou folhas respectivas.